LEI Nº 1.990/2013

AUTORIZA A ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL, DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ATRAVÉS DA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE RS 630,00 (SEISCENTOS E TRINTA REAIS), E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TITULO I

CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Fica alterada a LOA - Lei Orçamentária nº. 1.946, de 12 de dezembro de 2012, Orçamento Geral do Município de Anchieta- (SC), mais propriamente no que tange Gabinete do Prefeito Municipal, através da abertura de um Crédito Adicional Especial, na importância de R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais),em conformidade com os prescritos nesta Lei, instituindo-se para tal na matéria orçamentária em execução o Projeto nº. 02.01-04.122.0043.1.195 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Gabinete para o Gabinete do Prefeito Municipal e nos elementos de despesas sob código nº. 4.4.90.00 – Aplicações Diretas, objetivando a instituir dotações orçamentárias suficientes ao atendimento as despesas de aquisição de uma máquina fotográfica para uso no Gabinete do Prefeito deste Ente Federado.

CAPÍTULO II
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 2º Em conformidade com o disposto no artigo anterior desta lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Especial na importância de RS 630,00 (seiscentos e trinta reais),no Orçamento Geral do Município, conforme abaixo especificado a saber:

02 – PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
1 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.0043.1.195 - Aquis.de Equip.e Material Permanente para Gabinete do Prefeito Municipal
4.4.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas R$ 630,00
Total..... R$ 630,00

Art. 3º Para a cobertura do crédito autorizado no artigo anterior deste ato e correspondente a parte deste Ente Federado fica autorizado a proceder à redução da seguinte conta orçamentária:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
01 – ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
04.122.0221.2.006 – Adm. Geral dos Bens e Serv. Secretaria de Administração
14 – 3.3.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas R$ 630,00
Total..... RS 630,00

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 4º Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 1.947, de 12 de dezembro de 2012, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e redução introduzidos neste texto legal.

CAPÍTULO IV
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 5º Fica, igualmente, alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 1.945, de 12 de dezembro de 2012, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e redução introduzidos na presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA (SC), em 12 de julho de 2013.

ARI PRESTES DE OLIVEIRA
Prefeito

CERTIFICO, que a presente Lei foi publicada nesta data e na forma da Lei em 12 de julho de 2013.

Andréia Marafão Garlet
Secretária de Administração e Gestão